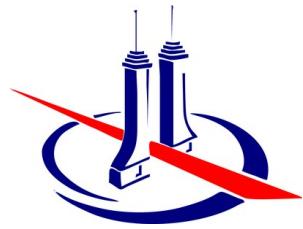




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 25, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

Constitui Comissão Especial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Vereadores em consonância com os artigos 67, § 1º, e 80, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Orgânica do Município, bem como com os artigos 37 e 57, §1º do Regimento Interno da Casa, para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 10/2017, protocolado sob o nº 1203/2017/LEG, de autoria do Poder Executivo, que “Revoga os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 4/2014”.

Art. 2º A Comissão será composta pelos vereadores: Irani Coelho Fernandes (PP), Eric Lins Grilo (DEM), Mano Gás (PSDB), Zulma Rodrigues Ancinello (PRB) e Vilson José Brites Borges (PMDB).

Art. 3º A Comissão Especial, conforme artigo 82, § 1º e § 2º da Lei Orgânica do Município terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para exarar o parecer, contados conforme previsto no artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da Casa.

Art. 4º Fica designada a Servidora Nelida Pinto Sanguinetti, Oficial Legislativo, para auxiliar no assessoramento a esta Comissão Especial.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 05 de dezembro de 2017.

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ
Presidente

Registre-se e publique-se
Data supra.

Ver.^a JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN
Secretaria